

Cotação Prévia de Preço nº 15/2014

Convênio nº 775707/2012 – MTE/SENAES

Projeto: Implementação do Centro de Formação e de Apoio a Assessoria Técnica da Região Sul – CFES Regional Sul.

Critério: MENOR PREÇO GLOBAL.

Cotação Prévia de Preço na modalidade **Menor Preço Global**, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem com locação de salas e alimentação, na cidade de **CURITIBA/PR**, para a realização de atividades formativas pelo **Convênio nº 775707/2012 – MTE**.

CENTRO DE ASSESSORIA MULTIPROFISSIONAL - CAMP, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 89.270.656/0001-38, com sede na Praça Pereira Parobé, nº 130 - 9ª Andar – Porto Alegre – RS, nos termos da Portaria Interministerial Nº 507/2011, e suas alterações, que estabelecem normas para execução do disposto no Decreto no 6.170, de 25 de julho de 2007, torna público e convida a todas as entidades interessadas para participar da presente Cotação Prévia de Preço. As propostas e demais termos constantes neste Edital serão recebidos até o dia **25 de abril**.

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto desta Cotação Prévia de Preço é, a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de hospedagens, locação de salas com acesso a internet por wireless e alimentação na cidade de Curitiba/PR, para a realização das atividades formativas compreendidas nas etapas da Meta 2 e Meta 4, do Plano de Trabalho do Convênio nº 775707/2012 – MTE/SENAES.

2. ESPECIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES E DOS SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO:

2.1. Serão realizadas as seguintes atividades formativas:

- 01 curso com 05 módulos de 20 horas cada um para turmas de 40 pessoas;
- 01 curso com 03 módulos de 20 horas cada um para turmas de 40 pessoas;
- 04 oficinas de 08 horas para turmas de 20 pessoas;
- 01 encontro de 20 horas para 45 pessoas;
- 01 encontro de 16 horas para 20 pessoas;
- 01 encontro de 16 horas para 10 pessoas;

O conjunto das atividades somam 780 (setecentos e oitenta) diárias. Como a carga horária de algumas atividades, se configuram em diárias inteiras e meias diárias, se torna necessário detalhar o valor de uma diária inteira e os itens que integram a diária inteira e também especificar o custo individual de cada serviço necessário para a realização das atividades, conforme descrição a seguir:

- a) Valor geral da diária inteira incluindo 1 pernoite com roupa de cama e banho; café da manhã, lanche pela manhã e à tarde; almoço; jantar, todos com comidas e bebidas e espaço físico/sala para a realização das atividades, com acesso à Internet por wireless;
- b) Valor da Diária sem café da manhã, jantar e pernoite para as pessoas que participam da atividade durante o dia, mas não se hospedam;
- c) Valor de 01 lanche;
- d) Valor de 01 almoço;
- e) Valor de 01 jantar;
- f) Valor de 01 diária para locação de sala para: 10 pessoas; 20 pessoas; 40 pessoas e 45 pessoas.

O valor máximo previsto no orçamento do Plano de Trabalho de Convênio para uma diária completa é de R\$ 100,00 (cem reais).

3. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

3.1. Local da Entrega das Propostas: **Escritório do CAMP** - Praça Pereira Parobé, 130 – 9º Andar, Centro, Porto Alegre, CEP 90030-170, Fone/Fax (51) 3212.6511, por correio ou por meio eletrônico no e-mail: camp@camp.org.br

3.2. Prazo de Entrega das Propostas: **25 de abril de 2014.**

3.3. O início do contrato será a partir da data da assinatura, com indicativo para o **dia 10 de maio de 2014.**

3.4. Preço: O Preço ofertado para o fornecimento do objeto da presente Cotação Prévia de Preço, deverá ser apresentado em moeda corrente – reais.

3.4.1. Condições de Pagamento: mediante apresentação, ao final das atividades, de nota fiscal ou recibo impresso em talonário numerado com logo e CNPJ impresso no recibo acompanhado do certificado de filantropia.

3.5. Não serão aceitas as propostas que não atenderem as condições gerais desta cotação, bem como aos dispositivos legais em vigor.

4. DO PRAZO DO CONTRATO:

4.1. O prazo de vigência do Contrato será por **12 meses**, a partir da data da assinatura. Até a assinatura do Contrato o CAMP irá apresentar uma indicação do calendário das atividades que serão realizadas nos 12 meses.

Existe a probabilidade de prorrogação do prazo, caso o conjunto de atividades descritas no item 2 da Especificação das Atividades e serviços, não realizado no prazo de 12 meses, que se dará em conformidade com os prazos estabelecidos pelo Convênio 775707/2012 MTE/SENAES.

5. DOS DOCUMENTOS E CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. As entidades sem fins lucrativos que desejarem participar da Cotação Prévia de Preço deverão entregar via correios ou por meio eletrônico no e-mail: camp@camp.org.br a "PROPOSTA DE ORÇAMENTO" e "DOCUMENTAÇÃO". **A Proposta de Orçamento deverá ser discriminada conforme modelo em anexo e a Documentação conforme os itens a seguir:**

- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado e ata com nominata da atual Direção e Conselho Fiscal e identificação dos responsáveis legais pela administração da entidade.
- Prova de inscrição e regularidade no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- Prova de regularidade com Negativa de Débitos relativa ao INSS - Seguridade Social (adquirida em: <http://www.dataprev.gov.br/servicos/cnd1.htm>)
- Prova de regularidade com Negativa de Débitos com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS (adquirida em: <https://webp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>);
- Prova de regularidade com Negativa de Débitos com Fazenda Federal - Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Dívida Ativa da união (adquirida em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>)
- Prova de regularidade com Negativa de Débitos com Fazenda Estadual e Municipal da localidade da sede da entidade.
- Esta Cotação Prévia de Preços está aberta a todas as entidades que se enquadram no ramo de atividades pertinentes a prestação de serviços identificados no Objeto e Descrição dos Serviços deste Edital.

- Serão admitidas à seleção da presente Cotação Prévia de Preço, instituições sem fins lucrativos com razão social compatível com a prestação de serviços descritos neste Edital e que apresentam a Proposta de Orçamento conforme modelo em anexo e uma proposta de Menor Preço Global.
- Será INABILITADA a licitante que deixar de apresentar, por ocasião da **Contratação**, quaisquer dos documentos constantes no item da HABILITAÇÃO.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

6.1. Esta Cotação Prévia de Preço é do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", ou seja, serão considerados os menores preços para a prestação dos serviços de hospedagem, alimentação, locação de sala com acesso a internet por wireless. Em caso de empate, a Cotação Prévia de Preço será decidida por sorteio, em ato público.

6.2 A Classificação far-se-á pela ordem **crescente** dos **preços** cotados entre os licitantes, que tiverem atendido as especificações da fase de habilitação da presente Cotação Prévia de Preço. Em caso de desistência/impedimento da vencedora seguir com o contrato, a segunda ou a terceira colocada poderá vir a ser contratada, desde que se mantenha a proposta homologada.

6.3 No julgamento das propostas, será considerada vencedora a que apresentar MENOR PREÇO GLOBAL.

7. DOS PRAZOS DA SELEÇÃO E DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO:

7.1. Conforme indicado no item 3 do prazo do Recebimento das Propostas e documentações, as entidades sem fins lucrativos que prestam serviços para a realização de eventos, podem enviar as propostas **até o dia 25 de abril de 2014**.

7.2. O resultado da seleção das Propostas será divulgado no site do CAMP – www.camp.org.br até o **dia 30 de abril de 2014**.

7.3. O prazo para a contestação e apresentação de recursos ao resultado da seleção será até o **dia 04 de maio de 2014**.

7.4. O resultado final e a homologação deste resultado será divulgado no site do CAMP e no SICONV até o **dia 07 de maio de 2014**.



8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado via crédito bancário por Ordem Bancária de Transferência Voluntária (OBTV) após a realização de cada atividade e mediante apresentação de Nota Fiscal ou Recibo da qual o CAMP terá que verificar a sua validade legal e atestar os serviços prestados. As Entidades Filantrópicas podem emitir recibo desde que seja recibo impresso em talonário numerado com impressão da logo e CNPJ, acompanhado do Certificado de Filantropia. No corpo da nota ou recibo deve ser identificado o nome do Banco, Agência e Número da Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

8.2. O pagamento, será realizado pela Contratante até 10 (dez) dias após o recebimento para permitir a verificação da validade da Nota Fiscal ou Recibo e da Contratada, relativa às condições de habilitação exigidas na licitação e em caso de pendência, o pagamento será suspenso.

8.3. Não se pagará por serviço não executado.

8.4. O valor máximo disponibilizado pelo projeto é de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

9. LEGISLAÇÃO:

9.1. Este processo licitatório reger-se-á pela Portaria Interministerial Nº 507/2011 e suas alterações, que estabelece as normas para execução do disposto no Decreto no 6.170, de 25 de julho de 2007 e alterações.

9.2. Os demais atos da contratação e obrigações das partes se darão pelo Contrato conforme modelo em anexo.

10. DOTAÇÃO:

10.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta Cotação Prévia de Preço correrá à conta do CONVÊNIO nº 775707/2012 – MTE/SENAES – Projeto: Implementação do Centro de Formação e de Apoio a Assessoria Técnica da Região Sul – CFES Regional Sul.

Porto Alegre, 07 abril de 2014.



Daniela Oliveira Tolfo

Secretária Executiva - CAMP



José Inácio Konzen

Coordenador do Projeto

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO/ORÇAMENTO

Cotação Prévia de Preço nº 15/2014

Convênio nº 775707/2012 – MTE/SENAES

Projeto: Implementação do Centro de Formação e de Apoio a Assessoria Técnica da Região Sul – CFES Regional Sul.

Critério: MENOR PREÇO GLOBAL

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Especificação dos serviços	Valor Unitário
Valor geral de uma diária inteira incluindo 01 pernoite com roupa de cama e banho; café da manhã, lanche pela manhã e à tarde; almoço; jantar e espaço físico/sala para a realização das atividades, com acesso à Internet por wireless	
Valor de 01 Diária (sem café da manhã, jantar e pernoite)	
Valor de 01 Lanche	
Valor de 01 Almoço	
Valor de 01 Jantar	
Valor de 01 diária de locação de sala para a atividade para 10 pessoas	
Valor de 01 diária de locação de sala para a atividade para 20 pessoas	
Valor de 01 diária de locação de sala para a atividade para 40 pessoas	
Valor de 01 diária de locação de sala para a atividade para 45 pessoas	
Valor Global para as atividades indicadas	

Razão social:

CNPJ:

Endereço completo:

Telefone, fax:

E-mail:

Dados da conta corrente:

Data:

Proposta válida por 60 dias.

Assinatura/ Carimbo

